



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.679, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, obras literárias para distribuição aos estudantes pertencentes as Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, do Senhor Edilson Carlos Guzzo, a seguinte obra literária:

I – 1.854 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro) obras literárias com o título “Tomando Chimarrão com os macacos”, composta por dois volumes, traduzidos na língua portuguesa e na língua italiana, de autoria do doador.

Art. 2.º A doação das obras literárias, de que trata este Decreto, é destinada a doação a todos os estudantes do 1.º ao 5.º ano, matriculados e frequentes nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As obras literárias serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de Setembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração